**ASSUNTO: Moção de apoio ao projeto de lei estadual 665/2020, aprovado na ALESP (Assembleia Legislativa do estado de São Paulo), para que o atual governador promulgue o mesmo, a fim de que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passe a ter validade por prazo indeterminado.**

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **MOÇÃO Nº 22 DE 2023**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja consignado em Ata de nossos trabalhos; **Moção de apoio ao projeto de lei 665/2020, aprovado na ALESP (Assembleia Legislativa do estado de São Paulo), para que o atual governador promulgue o mesmo, a fim de que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passe a ter validade por prazo indeterminado.**

**JUSTIFICATIVA**

Tivemos conhecimento do projeto de lei estadual 665/2020 de autoria do deputado estadual Paulo Correa Jr. O respectivo projeto prevê que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA passará a ter prazo de validade indeterminado, e que o respectivo laudo poderá ser emitido por
profissional da rede de saúde pública ou privada.

O referido projeto de lei, felizmente foi aprovado na ALESP - Assembleia Legislativa do estado de São Paulo, no dia 21 de dezembro de 2022.

Neste sentido, é importante destacarmos a importância do referido projeto de lei;

A prevalência de pessoas com TEA vem aumentando progressivamente ao longo dos anos. Em 2004, o número divulgado pelo CDC (Centro de Controle de Doenças e Prevenção), era de 1 a cada 166. Em 2012, esse número estava em 1 para 88. Já em 2018, passou a 1 em 59. Na última publicação do CDC de 2020, a prevalência estava em 1 em 54.

 No estudo realizado em dezembro de 2021 o índice constatado foi da prevalência de 1 a cada 44.

São muitas mães, pais, cuidadores de pessoas com TEA, bem como os próprios autistas que nos procuram questionando em relação a validade do laudo médico que atesta o Transtorno do Espectro Autista. Isso porque, embora não haja uma regulamentação prevendo um prazo certo, a ausência de norma regulamentadora acaba dando margem para que cada profissional, órgão ou instituição fiquem constantemente solicitando a renovação do laudo médico, cada qual exigindo um prazo diferente, de forma totalmente discricionária.

Frisa-se, que, o valor para obtenção de um laudo médico que ateste o Transtorno do Espectro Autista não é acessível, possui alto custo, além de todo o desgaste que é causado aos autistas e aos seus familiares pelo tempo despendido com agendamento de consultas médicas. Importante salientar, que, ainda que a renovação do Laudo possa se dar pelo Sistema Único de Saúde, é um procedimento muito moroso, o que muita das vezes pode acabar tornado inviável a solicitação de renovação, pois os autistas precisam disso muitas vezes para uso imediato, como por exemplo: para obtenção de vaga em escola, prestação de concurso público, dentre outras inúmeras atividades que exigem a comprovação do TEA por meio do laudo.

É relevante destacarmos, que, **o autismo não é uma doença e, por isso, não existe cura**. O que existe são tratamentos que buscam a progressão intelectual e o desenvolvimento. Portanto, não há sentido fixarem prazo de validade, uma vez que, o autista não deixará de ser autista.

Neste aspecto, o projeto de lei 665/2020, se for promulgado, pacificará esta questão em todas as cidades do estado de São Paulo, de modo que, ficará regulamentado de forma expressa que os laudos possuirão prazo indeterminado, o que dará amparo por meio de lei aos autistas e seus familiares, uma vez que, esta divergência que criaram de forma discricionária em relação ao prazo de validade do Laudo, causa diversos transtornos e desgastes na vida dos mesmos.

É comum vermos órgãos e instituições da cidade de Mogi-Mirim/SP exigindo que o laudo seja renovado a cada determinado período, e em Mogi-Guaçu/SP exigindo outro prazo, e outras cidades nas proximidades também estabelecerem outro prazo de validade diferente. O que faz com que os autistas e seus familiares fiquem perdidos, desgastados e desestimulados a exercem atos comuns da vida civil que são exercidos por nós, haja vista que a todo momento os mesmos acabam tendo que se deparar com este tipo de exigência, que são infundadas e abusivas.

Portanto, uma Lei Estadual prevendo de maneira expressa que os Laudos que Atestem o Transtorno do Espectro Autista possuirão validade por prazo indeterminado, pacificará essa questão em todas as cidades do estado de São Paulo, para que estas pessoas possam conseguir exercer seus direitos básicos da vida civil, sem terem que arcar com gastos desnecessários para renovação de laudos, passando por desgastes, por perda de tempo e constrangimentos.

 Plausível a iniciativa do referido projeto de lei estadual aprovado na ALESP, inclusive este vereador “Orivaldo Aparecido Magalhães” entende que devemos movimentar os Parlamentares da esfera federal, para que esta questão seja pacificada também em todo o Brasil.

 Todavia, a respectiva iniciativa do projeto de lei estadual já é de grande valia e ao estado de São Paulo e suas respectivas cidades, bem como à população Mogimiriana que será contemplada com o mesmo, caso seja promulgado.

 Neste sentido, de acordo com os procedimentos legais e constitucionais, para que o projeto vire lei e produza efeitos em todo estado de São Paulo, o mesmo precisa ser promulgado pelo atual Governador.

Sendo assim, fazemos esta moção em nome de todos os familiares, cuidadores, e em nome de todos aqueles que possuem o Transtorno do Espectro Autista, haja vista que fomos eleitos para representar o povo e ser voz daqueles que muita das vezes não conseguem ser ouvidos. Portanto, solicitamos ao atual governador do estado de São Paulo que promulgue o respectivo projeto de lei.

Assim, conto com o opoio dos nobres pares, da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, para assinatura em conjunto e aprovação desta Moção de inciativa deste vereador “Orivaldo Aparecido Magalhães – Magalhães da Potencial”) em apoio ao projeto de lei estadual 665/2020, para que o atual governador promulgue o mesmo, e assim vire lei, a fim de que o laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passe a ter validade por prazo indeterminado de forma expressa e inequívoca.

 Por fim, requeiro que seja **oficiado** o Governador do estado de São Paulo, atualmente representado pela pessoa do Sr.: Tarcísio Gomes de Freitas, para que o mesmo tenha ciência desta Moção de Apoio ao referido projeto de lei, e assim promulgue o mesmo, o transformando em lei, para que produza os seus devidos efeitos em prol daqueles que precisam. **Local:** Palácio dos Bandeirantes **Endereço:** Av. Morumbi, 4500 - Morumbi, São Paulo - SP, CEP: 05650-905.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 03 de fevereiro 2023.**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)**

**PSDB**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR CINOÊ DUZO**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

 **Continuação da Moção nº de 2023.**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**VEREDORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

 **Continuação da Moção nº de 2023.**

**VEREREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

**VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**

**VEREADOR TIAGO CESAR COSTA**